

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA****PORTARIA Nº.741 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

CONSIDERANDO o processo nº.2016/405224 e Mem.25/2016/ GSBIO/DGBIO

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o período de viagem para 24/10/2016 à 01/11/2016, referente à diárias concedidas conforme as Portarias nº. 715 e 716 de 11/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº.33.230 de 13/10/2016.

Thiago Valente Novaes

**Protocolo: 120575**

**ERRATA**

Errata da Portaria nº. 746 de 17 de outubro de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado Nº.33.233 de 18/10/2016, referente a diárias.

ONDE SE LÊ:

Período: 10 a 31/10/2016

LEIA-SE:

Período: 19 a 31/10/2016

Thiago Valente Novaes

**Protocolo: 120555**

Errata da Portaria nº. 738 de 14 de outubro de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado Nº.33.232 de 17/10/2016, referente à diária.

ONDE SE LÊ: 4,5 (quatro e meia) Diárias

LEIA-SE: 5,5 (cinco e meia) Diárias

Thiago Valente Novaes

**Protocolo: 120569**

Errata da Portaria nº. 419 de 13 de outubro de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado Nº.33.232 de 17/10/2016, referente a portaria de autorização de dirigir veículo oficial.

ONDE SE LÊ:

1. Alberty Ivy Lima Pereira, matrícula nº57213092-2, ocupante do cargo de Motorista

2. Edson Cruz Barbosa, matrícula nº. 57201148, ocupante do cargo de Gerente

LEIA-SE:

1. Alberty Ivy Lima Pereira, matrícula nº57213092-2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública

2. Edson Cruz Barbosa, matrícula nº. 57201148, ocupante do cargo de Téc. em Administração e Finanças

Thiago Valente Novaes

**Protocolo: 120566**

Errata da Portaria nº. 751 de 18 de outubro de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado Nº.33.234 de 19/10/2016, referente a diárias.

ONDE SE LÊ:

Servidor: 5924509 - Valéria Lacerda de Almeida - Técnica em Gestão Ambiental

LEIA-SE:

Servidor: 5924509 - Valéria Lacerda de Almeida - Técnica em Gestão Ambiental

57232853 - Adailton da Silva Brito - Auxiliar Operacional

Thiago Valente Novaes

**Protocolo: 120523**

**CONTRATO**

CONTRATO Nº: 040/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Comuns de Manutenção e Conservação dos PRN (Próprios Nacionais e Residenciais) visando atender as necessidades do IDEFLOR-Bio.

VALOR TOTAL: R\$ 107.736,00 (Cento e Sete mil Setecentos e Trinta e Seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2016

VIGÊNCIA: 19/10/2016 a 19/10/2017

MODALIDADE: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP 13/2016/COMARA/2016

ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho: 18.541.1437.8365.0000

Fonte de Recurso: 0316002102

Natureza de Despesa: 3.33.90.39

CONTRATADO: HELOIZA DA SILVA ANDRADE - ME

CPF/CNPJ/MF nº 23.259.429/0001-01

ENDEREÇO: Rod. Ernesto Acolvi Quadra 29 A, Lote 03, Loteamento Terras de Bonanza, Altamira Pará.

CEP: 68.371-441

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 120767**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e de Acordo com o despacho da PROJUR na página 09, acostado nos autos.

Nº DO PROCESSO: 2016/411864

OBJETO: "Evento ABETA SUMMIT 2016/XIII Encontro Brasileiro de Ecoturismo de Aventura"

NOME DO CREDOR: ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA - ABETA

CNPJ: 07.462.804/0001-51

ENDEREÇO: R. Minerva nº 156, Bairro: Perdizes, São Paulo/SP.

CEP: 05.007.030

VALOR: R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 18.541.1437.8365.0000

Fonte: 0316002102

Elemento de Despesa: 33.90.39

Belém, 17 de outubro de 2016.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 120777**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****Portaria nº. 755 de 18 de outubro 2016**

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor - matrícula - Cargo: Mauro da Costa Ferreira - 57196798 - Assistente de Infra-Estrutura

PTRES: 798338

Fonte: 0656000000

Elemento: 339030 ..... R\$400,00 (Quatrocentos Reais)

Ação: 186393

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 120510**

**DIÁRIA****Portaria nº. 749 de 18 de outubro de 2016**

Objetivo: Dar apoio na realização do Grupo de trabalho da Praia da Princesa, na continuidade da qualificação dos serviços turísticos, além de ações inerentes à gestão da Área de Proteção de Algodão-Maiandeuá

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/414512 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém

Destino: Maracanã-PA

Período: 24 a 28/10/2016 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor: 57224558 - Silviane Batista Miranda - Assistente Administrativo

Ordenador: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 120534**

**Portaria nº. 747 de 18 de outubro de 2016**

Objetivo: Conduzir veículo oficial deste instituto (Micro-Ônibus), até a cidade de Monte Alegre, pois este estava em manutenção no município de Santarém

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/414408 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Marabá

Destino: Santarém

Período: 13/10/2016 - 0,5 (meia) diária

Servidor: 5927256 - Rosinaldo Mota Jardina - Motorista

Ordenador: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 120546**

**Portaria nº. 757 de 19 de outubro de 2016**

Objetivo: Conduzir carro oficial para transportar os servidores da Gerência Administrativa do Araguaia para Marabá para realizar atividades em São Geraldo do Araguaia

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/416094 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém

Destino: Marabá

Período: 21 e 29/10/2016 - 1 (uma) diária

Servidor: 5899219 - Antônio Costa de Sousa - Motorista

Ordenador: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 120706**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/ 2016  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO  
PARÁ - IDEFLOR-Bio E A SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA -  
SEDAP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O INTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio, doravante denominado IDEFLOR-Bio, autarquia criada pela Lei Estadual Nº 6.963, de 16 de abril de 2007 e modificada pela Lei Estadual Nº 8.096/2015, com sede na Avenida João Paulo II, s/ nº, Parque Estadual do Utinga, CEP: 66.610-770, Curió-Utinga, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.780.663/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. THIAGO VALENTE NOVAES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3077163, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.813.672-15, residente e domiciliado na Rua Barão de Trunfo, nº 2154, apto. 405, Bloco D, Pedreira, CEP: 66.087-270, Belém- Pará, nomeado através do Decreto Estadual s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 01 de janeiro de 2015, e, de outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.054.945/0001-00, com sede na Travessa do Chaco, nº 2232, na cidade de Belém, doravante denominada SEDAP-PA, neste ato representado pelo Sr. HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Belém, portador da Carteira de Identidade nº 34000 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 118.229.022-15, nomeado através de Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, ed. de nº 32.798, em 01 de janeiro de 2015; resolvem firmar entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica obrigando-se ao fiel cumprimento dos termos das cláusulas a seguir que outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

O presente ACORDO tem por objeto estabelecer a integração entre os PARTÍCIPES para a realização de cooperação técnica direcionadas à conciliação das ações de gestão da biodiversidade aquática e dos recursos hídricos junto aos atores relevantes, internalizando os princípios de conservação e uso sustentável dos ecossistemas aquáticos no Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí (APA Lago de Tucuruí, RDS Alcoçaba e RDS Pucuruí-Araújo), com as atividades de incentivo à produção pesqueira e aquícola.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPONENTES DOS PROGRAMAS DE GESTÃO**

Para a consecução dos seus objetivos, o Programa de Gestão do Mosaico de Unidades de Conservação do lago de Tucuruí está dividido em 11 (onze) eixos temático:

- Plano de Manejo;
- Conselho Gestor;
- Educação Ambiental;
- Administração das Unidades de Conservação;
- Manejos Naturais;
- Consolidação Territorial;
- Uso Público;
- Desenvolvimento e Valorização das Comunidades

Locais;

- Proteção e Fiscalização;
- Pesquisa;
- Capacitação de Técnicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DOS PARTÍCIPES**  
I - IDEFLOR-Bio:

1. Fornecer dados e informações de aspectos ambientais relativos às Unidades de Conservação disponíveis;
2. Realizar as ações de monitoramento e fiscalização no lago de Tucuruí;
3. Assegurar que as ações realizadas estejam em plena consonância com os Programas de Gestão e os respectivos eixos temáticos, objeto deste ACT e seu respectivo Plano de Trabalho;
4. No caso de despesas com diárias e passagens, bem como outras despesas exclusivamente oriundas das demandas para execução dos Programas, o IDEFLOR-Bio deverá arcar com as mesmas de acordo com o planejado nos referidos Programas.

II - SEDAP:

1. a) Indicar formalmente ao IDEFLOR-Bio 01 (um) técnico, com formação em engenharia de pesca, servidor efetivo, para participar das ações inerentes aos Programas de Gestão do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí;
2. b) Assegurar, quando necessário, a disponibilização de pessoal capacitado para auxiliar no desenvolvimento das ações relativas ao presente Acordo;
3. c) apoiar e incentivar, na medida do possível, a

implantação e o desenvolvimento dos projetos na área da pesca e aquicultura previstos neste instrumento;

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este acordo não implica transferências de recursos financeiros entre os PARTICÍPIES, e as eventuais despesas dele decorrentes onerarão o orçamento respectivo de cada qual.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO**

O presente ACORDO terá vigência por 3 ( três) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, podendo ser denunciado por qualquer dos PARTICÍPIES mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO ACORDO**

Para efeitos de Prestação de Contas, os fiscais do presente Acordo deverão apresentar relatórios de execução específicos sobre as atividades conforme o atingimento das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Este ACORDO poderá ser alterado, a qualquer tempo, por entendimento mútuo dos PARTICÍPIES, mediante a celebração de aditamento, desde que não seja modificado seu objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DO COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES**

Quaisquer dados, informações, técnicas ou tecnologias desenvolvidas em decorrência da execução deste ACORDO serão compartilhadas entre os participantes, que poderão utilizá-las internamente, respeitando as condições a serem estabelecidas em instrumento jurídico específico.

Parágrafo Único - Tais insumos gerados/adquiridos pelos PARTICÍPIES não poderão ser utilizados, publicados, divulgados a qualquer pessoa física ou jurídica, nem qualquer propaganda ou promoção das Partes ou aos serviços destas, salvo mediante consentimento prévio e por escrito do outro PARTICÍPIE.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES**

Cada PARTICÍPIE responsabilizar-se-á por prejuízos causados por si ou por seus prepostos, a pessoas ou coisas na execução deste ACORDO e resultantes de atos ou omissões culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES**

A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste ACORDO deverão ser resolvidos mediante conciliação dos PARTICÍPIES, à luz da legislação em vigor e dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta em até 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PREVALÊNCIA**

Os termos e condições deste ACORDO prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, verbais ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL**

Para fins de cumprimento do disposto na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "a" deste Acordo de Cooperação Técnica, a SEDAP-PA indica a servidora Mônica Ferreira dos Santos, Matrícula 5899717, engenheira de pesca, cargo Técnica em Gestão de Pesca e Aquicultura, pertencente ao quadro de servidores efetivos da SEDAP-PA para desenvolver atividades inerentes ao presente Acordo podendo colaborar com as atividades e ações do IDEFLOR-Bio naquilo que for compatível com as atribuições e funções de seu cargo enquanto servidora da SEDAP-PA, não implicando a presente participação/colaboração em cessão ao IDEFLOR-Bio, vez que seu vínculo institucional permanecerá junto à SEDAP - PA.

Parágrafo Único - O disposto no caput desta cláusula autoriza a servidora designada a, caso seja necessário, colaborar na produção de relatórios, pareceres ou projetos de competência do IDEFLOR-Bio, podendo assiná-los, desde que referentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, sempre citando a sua relação de pertinência com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**

As partes se obrigam a publicar Portaria de Designação dos servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal do presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013:

- SEDAP:  
EDIANO DE SOUZA SANDES - Matrícula nº 5893617

- IDEFLOR-Bio:

MARIANA BOGÉA DE SOUZA- Matrícula nº 5905131

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Belém, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e litígios oriundos do presente ACORDO.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Belém - PA, 22 de agosto de 2016.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 120577**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**ERRATA**

**ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016-SEGUP/PA**

Publicada no DOE nº. 33.232 de 17/10/2016 Protocolo nº. 119175

ONDE SE LÊ:

Item	Empresa	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
07	Technomik Equipamentos Laboratoriais LTDA-EPP CNPJ Nº 07.752.137/0001-41	Estereoscópios	04	R\$ 14.412,50	R\$ 57.650,00

LEIA-SE:

Item	Empresa	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
07	Technomik Equipamentos Laboratoriais LTDA-EPP CNPJ Nº 07.752.137/0001-41	Microscópios	04	R\$ 14.412,50	R\$ 57.650,00

**Protocolo: 120778**

**POLICIA MILITAR DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2728/ 2016 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, Considerando os termos do Ofício nº 298/2016 - CorGeral, de 19 de setembro de 2016, que anexa a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Gabriel Costa Ribeiro, Juiz de Direito da Comarca de Rondon do Pará, que condenou ANDRÉ DE SOUSA SOSINHO à perda de cargo público de Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Pará, pela prática de concussão, tortura e abuso de autoridade, somando-se as penas aplicadas, chega-se ao total de 19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias de reclusão (Processo nº 0001093-59.2009.8.14.0046); RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 33029 ANDRÉ DE SOUSA SOSINHO, lotado no 5º BPM/CPR III, matrícula funcional nº 541942361.

Art. 2º. EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 33029 ANDRÉ DE SOUSA SOSINHO, lotado no 5º BPM/CPR III.

Art. 3º. Determinar ao comandante ou chefe imediato do mencionado policial militar o recolhimento da cédula de identidade policial militar do mesmo, para fins de imediato encaminhamento a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 120618**

**PORTARIA Nº 2722/ 2016 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, Considerando os termos do Ofício nº 298/2016 - CorGeral, de 19 de setembro de 2016, que anexa a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Gabriel Costa Ribeiro, Juiz de Direito da Comarca de Rondon do Pará, que condenou SANDRO FABIANO PINHEIRO PAES à perda de cargo público de Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Pará, pela prática de concussão, tortura e abuso de autoridade, somando-se as penas aplicadas, chega-se ao total de 19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias de reclusão (Processo nº 0001093-59.2009.8.14.0046); RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da Polícia Militar do Pará o CB PM RG 28596 SANDRO FABIANO PINHEIRO PAES, lotado na 11ª CIPM/CPR II, matrícula funcional nº 57681791.

Art. 2º. EXCLUIR da folha de pagamento o CB PM RG 28596 SANDRO FABIANO PINHEIRO PAES, lotado na 11ª CIPM/CPR II.

Art. 3º. Determinar ao comandante ou chefe imediato do mencionado policial militar o recolhimento da cédula de identidade policial militar do mesmo, para fins de imediato encaminhamento a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 120619**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/ 2016-DAL/ PMPA**

EXERCÍCIO: 2016

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de serviços de organização, planejamento e realização de processo de seleção interna, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o ingresso ao Curso de Habilitação de Oficiais - CHO, da Polícia Militar do Pará, de nível médio, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 147.498,82 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2016

VIGÊNCIA: 17/10/2016 a 16/10/2017

A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1425 - Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8278 - Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS; Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica/ A Classificar; Plano Interno: 2100008278C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

EMPRESA: Consultoria e Planejamento em Administração Pública - CONSULPLAN, estabelecida na Rua José Augusto de Abreu, nº 1000, Bairro Augusto Abreu, CEP: 36880-000, Muriaé-MG, CNPJ: 01.185.758/0001-04.

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**Protocolo: 120386**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 013/16-CPL/PMPA

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ESPECIAL TIPO FURGÃO PARA O TRANSPORTE DE TROPA E ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CÃES DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO COM CÃES. (Convênio nº 003/2016-MPPA/PMPA. Meta 03: Etapa/Fase Nº02)"

Data e hora de abertura: 03/11/16, às 09h00 (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: (91) 3258 - 9928 / 9929, ou no site www.compraspara.pa.gov.br onde o Edital se encontra disponível.

Belém-PA, 19 de outubro de 2016.

JEANERSON DA SILVA SARAIVA - MAJ QOPM

RG 29179 - Pregoeiro

**Protocolo: 120528**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 014/16-CPL/PMPA

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCADO PARA TRANSPORTE DE EQUINOS E UTILIZAÇÃO NO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA DA PMPA. (Convênio nº 003/2016 - MPPA / PMPA. Meta 03: Etapa/Fase nº03)"

Data e hora de abertura: 04/11/16, às 09h00 (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: (91) 3258 - 9928 / 9929, ou no site www.compraspara.pa.gov.br onde o Edital se encontra disponível.

Belém-PA, 19 de outubro de 2016.

JEANERSON DA SILVA SARAIVA - MAJ QOPM

RG 29179 - Pregoeiro

**Protocolo: 120633**